



**Lei Municipal Nº 524/2015,**

**em 20 de Outubro de 2015.**

**“Dispõe sobre a aquisição de um terreno para destinar a servir como um Campo de Futebol, na comunidade Buraco de Lagoa, município de Lagoa Nova/RN.”**

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Adquirir o terreno de propriedade do **SR. JOSÉ OLAVO DE ARAÚJO**, CPF: **664.229.654-00**, medindo 15.000 m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados) o que corresponde a 1,5 hectare, localizado na Comunidade Buraco de Lagoa, com limítrofes confrontando com as terras do **Sr. MOISÉS PEDRO DE ARAÚJO** (Ao Leste), Terras da **Srª MARIA DAS DORES DE LIMA** (Ao Oeste); com **JOSÉ OLAVO DE ARAÚJO** (Ao Norte); com terras da **Srª MARIA SANTANA DA CONCEIÇÃO** (Ao Sul) pelo valor que compreenda até R\$ 45.000 (Quarenta e cinco mil reais) para ser destinado a servir de Campo de Futebol na Comunidade Buraco de Lagoa.

**Art. 2º** - O Município utilizará recursos próprios retirados da dotação orçamentária nº 44.90.61 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, que refere-se a aquisição de imóveis.

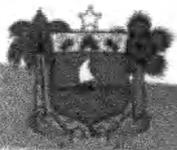
**Art. 3º** - A planta com as delimitações geográfica e o Memorial descritivo especificados em anexo é parte integrante a esta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 20 de Outubro de 2015.

**João Maria Alves de Assunção**

Prefeito Municipal  
*João Maria Alves Assunção*  
Prefeito Municipal  
CPF: 503.514.194-20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
LEI MUNICIPAL Nº 524/2015**

"Dispõe sobre a aquisição de um terreno para destinar a servir como um Campo de Futebol, na comunidade Buraco de Lagoa, município de Lagoa Nova/RN."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Adquirir o terreno de propriedade do SR. JOSÉ OLAVO DE ARAÚJO, CPF: 684.229.654-00, medindo 15.000 m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados) o que corresponde a 1,5 hectare, localizado na Comunidade Buraco de Lagoa, com limites confrontando com as terras do Sr. MOISÉS PEDRO DE ARAÚJO (Ao Leste), Terras da Srª MARIA DAS DORES DE LIMA (Ao Oeste); com JOSÉ OLAVO DE ARAÚJO (Ao Norte); com terras da Srª MARIA SANTANA DA CONCEIÇÃO (Ao Sul) pelo valor que compreenda até R\$ 45.000 (Quarenta e cinco mil reais) para ser destinado a servir de Campo de Futebol na Comunidade Buraco de Lagoa.

Art. 2º - O Município utilizará recursos próprios retirados da dotação orçamentária nº 44.90.61 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, que refere-se a aquisição de terrenos.

Art. 3º - A planta com as delimitações geográficas e o Memorial descritivo especificados em anexo é parte integrante a esta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 20 de Outubro de 2015.

João Maria Alves de Assunção

Prefeito Municipal

Publicado por:  
JOAGRA RAJANNY DAMASCENO GALVÃO  
Código Identificador: 483989D2

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 26 de Outubro de 2015. Edição 1522.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>